

serem financiados pelo FMCA - Recife
 Publicação da homologação
 Entrega da documentação elencada no item 8.1, necessária a celebração do Termo de Colaboração
 Oficinas pedagógica e financeira para ajustes dos Planos de Trabalho
 Assinatura do Termo de Colaboração.

05/12/2017
 07/12/2017
 07/12/2017 e 11/12/2017
 12/12/2017 e 13/12/2017
 14/12/2017

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de Novembro de 2017.

JOSÉ RUFINO DA SILVA
 Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 010/2017

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, publicar após Processo de Escolha dos componentes da Comissão do Fórum Social da Criança e do Adolescente - FOSCAR realizado no dia 26/10/2017 e, deliberação em reunião plenária do COMDICA realizada em 07/11/2017 o TERMO DE POSSE da COMISSÃO DO FÓRUM SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DO RECIFE; Ao sétimo dia do mês de Novembro de dois mil e dezessete, compareceram ao COMDICA/Recife, os/as 06 (seis) crianças e adolescentes representantes das entidades não-governamentais e de serviços governamentais eleitas/os em vinte e seis de Outubro de dois mil e dezessete para comporem a Comissão do Fórum Social de Crianças e Adolescentes da cidade do Recife - FOSCAR num período de vigência de 02 (dois) anos e, tomam posse finalizando o processo de escolha deliberado pelas crianças e adolescentes na reunião do FOSCAR em 10 de agosto na Sede do COMDICA deste corrente ano, tendo por base o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

R E S O L V E:
 Publicar a composição da Comissão dos Representantes do FOSCAR, eleita em 26/10/2017 e deliberada em pleno COMDICA de 07/11/2017:

Nome: **Estefani Vicente do Nascimento**
 Entidade: Organização do Auxílio Fraternal - OAF

Nome: **Vitor Gabriel N. Salvino da Silva**
 Entidade: Equipe Técnica de Assessoria, Pesquisa e Ação Social - ETAPAS

Nome: **Luciana de Souza Santana**
 Entidade: CREAS - Cordeiro

Nome: **Ozias Gomes da Silva Júnior**
 Entidade: Grupo Ruas e Praças

Nome: **Ana Beatriz Santiago**
 Entidade: CREAS - Cordeiro

Nome: **Davi Alves Marinho**
 Entidade: CESC - Coqueiral

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de Novembro de 2017.

José Rufino da Silva
 Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

PORTARIA Nº 52 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, e considerando os dispositivos contidos na Resolução do TC nº 11, de 08 de outubro de 2014, do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco - TCE-PE, alterada pelas Resoluções TC nº 22, de 14 de outubro de 2015 e TC nº 28, de 16 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:
 1. Designar o servidor abaixo qualificado para representar a Unidade Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol, como gerenciador na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

NOME: Diogo Luna Viana
 CARGO: Gerente Geral Administrativo e Financeiro
MATRÍCULA: 107824-0
 CPF: 009.540.844-46
 E-MAIL: diogolv@hotmail.com
 TIPO DE VÍNCULO: Cargo de provimento em comissão

2. Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

PORTARIA Nº 53 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, e considerando a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no tocante à implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico.

R E S O L V E:
 1 - Designar o servidor abaixo qualificado para representar o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol, como Controlador Interno da Unidade Jurisdicionada:

NOME: **Cristiane Regina da Silva Guedes**
 CARGO: Secretaria Executiva Emprego, Qualificação e Empreendedorismo

MATRÍCULA: 10825-7
 CPF: 375.354.394-20
 E-MAIL: cristiane.guedes@recife.pe.gov.br
 TIPO DE VÍNCULO: Cargo de provimento em comissão

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 54 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e considerando disposições contidas na Resolução TC nº 29, de 16 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas de Pernambuco.

R E S O L V E:

1 - Designar o servidor abaixo qualificado como Gerenciador do Sistema de Cadastro das Unidades Jurisdicionadas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol.

NOME: Diogo Luna Viana
 CARGO: Gerente Geral Administrativo e Financeiro
MATRÍCULA: 107824-0
 CPF: 009.540.844-46
 E-MAIL: diogolv@hotmail.com
 TIPO DE VÍNCULO: Cargo de provimento em comissão

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de outubro de 2017.

BRUNO SCHWAMBACH
 Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 56 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

O Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, no uso das atribuições, tendo em vista o dispositivo no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro de 1983;

R E S O L V E:
 1. Tornar SEM EFEITO a dispensa de licitação Nº 001/2017 DE 7 DE OUTUBRO DE 2017 do DOM de Nº 116 DE 07 DE OUTUBRO DE 2017 que torna público e reconhece a dispensa de licitação para locação de imóvel não residencial localizado na Rua Fernando César, nº 65, Bairro da Encruzilhada, Recife- PE, onde se encontram fixadas as instalações das Secretarias Executivas de Meio Ambiente, Controle Ambiental e Projetos Especiais.

2. Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Recife, 07 de novembro de 2017.

BRUNO SCHWAMBACH
 Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 57 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:
 1 - Designar os servidores abaixo qualificados para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar as transferências fixadas pela programação financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol.

NOME: Diogo Luna Viana
 CARGO: Gerente Geral Administrativo e Financeiro
MATRÍCULA: 107824-0
 CPF: 009.540.844-46
 E-MAIL: diogolv@hotmail.com
 TIPO DE VÍNCULO: Cargo de provimento em comissão

NOME: Cristiane Regina da Silva Guedes
 CARGO: Secretaria Executiva Emprego, Qualificação e Empreendedorismo
MATRÍCULA: 108257
 CPF: 375.354.394-20
 E-MAIL: cristiane.guedes@recife.pe.gov.br
 TIPO DE VÍNCULO: Cargo de provimento em comissão

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 58 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:
 1. Designar a servidora **Renata Maria dos Santos Botelho, CPF 024.882.444-90**, Gestor Financeiro, Matrícula 107.833-0, para exercer a função de Liquidante do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol.

2. Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

PORTARIA Nº 59 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de designar o Gerenciador de Sistema na Operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, módulo Licitações e Contratos - LICON, no âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol.

R E S O L V E:
 1. Designar a servidora **Rosana Gomes da Silva, CPF 339.433.704-53**, Cargo de Técnica de Desenvolvimento Social, Matrícula 107.833-0, para exercer a função de Gerenciador de Sistema do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol.

2. Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Recife, 08 de novembro de 2017.

BRUNO SCHWAMBACH
 Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 060 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de revisão das Unidades Protegidas, conforme Art. 61 da Lei Municipal nº 18.014/2017 e a autorização do Art. 12 do Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000;

RESOLVE
 Art. 1º - Tornar público o Termo de Referência para a realização de estudos que poderão subsidiar a elaboração dos Planos de Manejo pelo órgão gestor ambiental municipal.

Art. 2º - Os proprietários das áreas inseridas em Unidades Protegidas - UP's, possuidores ou terceiros interessados poderão, atendendo a metodologia estipulada no TR anexo, realizar os estudos ambientais, que deverão ser entregues ao órgão gestor ambiental municipal, para este elaborar os Planos de Manejo das UP's objetos dos estudos.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
 Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA AS UNIDADES PROTEGIDAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Recife
 Novembro de 2017

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
Bruno Schwambach

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE AMBIENTAL
Carlos Ribeiro

GERENTE GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL
Edson Simões da Rocha Filho

CHEFE DO SETOR DE LICENCIAMENTO EM UNIDADE PROTEGIDA
Eduardo Albuquerque Marques Lins

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Adriana Carla Pontes Ferreira Franca
 Analista de Desenvolvimento Ambiental - Arquiteta

Clarisse Wanderley Souto Ferreira
 Analista de Desenvolvimento Ambiental - Engenheira Civil

Fátima Lúcia Nascimento Cisneiros
 Arquiteta

Mônica de Moraes Barbosa
 Analista de Desenvolvimento Ambiental - Geóloga

Yasodhara Silva Lacerda
 Analista de Desenvolvimento Ambiental - Bióloga

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência estabelece os critérios para elaboração dos estudos técnicos para as unidades protegidas do município do Recife, constantes no anexo único da Lei nº 18.014/2014 que institui o Sistema Municipal de Unidades Protegidas no âmbito do Município do Recife - SMUP.

No SMUP, as Unidades Protegidas são definidas como espaços que apresentam atributos de interesse ambiental e paisagísticos, necessários à preservação das condições de amenização climática e destinação à prática de atividades contemplativas, culturais, recreativas, esportivas, ecoturísticas, de convivência ou de lazer, bem como de educação ambiental e pesquisa científica.

Nesse contexto, objetivando avaliar os atributos pelos quais foram criadas, e considerando as intervenções sofridas ao longo do tempo, o SMUP determinará a realização da revisão das Unidades Protegidas, mediante a elaboração de estudos técnicos a serem realizados no prazo de 05 (cinco) anos, contados da sua publicação que ocorreu em 10/05/2014.

SUMÁRIO	
APRESENTAÇÃO	
1 - OBJETIVO	05
2 - JUSTIFICATIVA	05
3 - UNIDADES PROTEGIDAS OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA	05
4 - METODOLOGIA E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	
4.1 - Da metodologia para a elaboração dos Estudos Técnicos	06
4.2 - Dos produtos	06
	06
5 - PERFIL PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO	
5.1 - Em relação ao Coordenador da Equipe	10
5.2 - Em relação à formação acadêmica e ao quantitativo de profissionais	11
	11
6 - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	11
7 - DIREITOS AUTORAIS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	11

ANEXOS

1.OBJETIVO

Realização de estudos técnicos que contemplem informações dos meios físico, biótico, socioeconômico, entre outros, visando atender a revisão que dispõe a Art. 61 do SMUP (Lei Municipal nº. 18.014/2014)

2.JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal 18.014/2014, em seu Art. 61, estabelece que: "As Unidades Protegidas (Unidades de Conservação da Natureza) criadas por leis e decretos anteriores serão revisadas, no todo ou em parte, no prazo de até 05 (cinco) anos da data de publicação deste diploma legal, objetivando definir sua destinação com base na categoria e função para as quais foram criadas."

Nesse sentido, cabe ao órgão gestor ambiental municipal realizar os estudos técnicos para atender o que dispõe o citado artigo, conforme seu §1º.

Art. 61, § 1º - A revisão de que trata o caput do presente artigo será feita mediante estudos técnicos e análises dos planos específicos ambientais exigidos na forma desta Lei, bem como de consulta pública e aprovação dos órgãos ou instâncias, conforme previsão legal.

3.UNIDADES PROTEGIDAS OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA

As Unidades Protegidas constantes no Anexo Único do SMUP e objeto da realização dos estudos técnicos serão as listadas a seguir:

1 - UC Lagoa do Araçá